



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 003 DE 2026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO..”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, **retifica a Portaria Nº001/2026:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art.40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’ da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 , c/c Art.40, § 5º da CF de 1988, c/c art. 23 c/c Art. 43 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, a servidora Sirene de Almeida Davi, matrícula 16975, ocupante do cargo de Professor PEB II, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 06/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 06/02/2026.

Santa Luzia, 24 de fevereiro de 2026.

Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente